



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO V | Nº 1.006

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA 24 DE ABRIL DE 2003

08 PÁGINAS

## Dívida de Dourados pode chegar a R\$ 170 milhões

*Suscitado pelo caso Prodados, desejo da população, agora, é saber o tamanho do rombo*

O valor da dívida acumulada pelas últimas administrações do município de Dourados, R\$ 113 milhões, seria suficiente para bancar todo o custeio e folha de pessoal da Prefeitura por, pelo menos, 20 meses seguidos. Este volume de recursos é maior que o total da arrecadação anual de Dourados (o que inclui impostos, repasses, taxas e dívida ativa). O rombo nas contas do Município, criado ao longo dos últimos 25 anos, permitiria à Prefeitura hoje, por exemplo, construir pelo menos 15 mil casas populares ou construir e equipar três hospitais iguais ao Hospital Universitário de Dourados. O valor milionário do endividamento ainda pode sofrer acréscimos de correções e custas processuais, o que poderá elevá-lo para cerca de 170 milhões.

A dívida da Prefeitura de Dourados, a maior entre os municípios do interior do Estado, ganhou destaque com a polêmica gerada pelo precatório milionário que a empresa Prodados cobra da Prefeitura. Atenta para os riscos graves e imediatos que dívidas milionárias feitas no passado, em alguns casos há mais de 20 anos, a população de Dourados quer saber, agora, o que gerou o caos nas contas do município.

A maior parte desta dívida,



*Com pagamento da dívida, despesas com prestação de serviço, custeio da máquina e salários teriam que ser cortados durante 20 meses*

R\$ 60 milhões e 257 mil reais, é referente a saldo devedor do município com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Em outras palavras, é uma dívida que a Prefeitura tem com o INSS por não ter recolhido a previdência social do funcionalismo por vários anos.

Só com precatórios (dívidas que já estão nas vias judiciais, incluindo o precatório da Prodados), o valor cobrado da Prefeitura soma R\$ 15 milhões e 248 mil reais. Algumas dessas cobranças, como é o caso do precatório da Prodados, estão sendo recorridas pela Prefeitura

em instâncias judiciais superiores, outras já não cabem mais recursos e devem ser pagas pelo município. Outra dívida milionária feita em gestões anteriores é com o banco Pontual, que também cobra na Justiça uma conta que, segundo alega, é de R\$ 2 milhões e 100 mil reais.

As dívidas que agora estão sendo cobradas na Justiça são referentes às administrações anteriores. Para se ter uma idéia da antiguidade das contas que estão sendo pagas pela atual administração, a gestão Tetila pagou em março a primeira

parcela da dívida referente à construção do Terminal Rodoviário de Dourados, construído no início da década de 80 durante a administração José Elias Moreira. O desmantelamento das contas públicas ao longo dos últimos anos acarretou para a atual administração como herança uma montanha de precatórios. Só o serviço mensal da dívida (juros e amortizações), custa aos cofres do município uma sangria de quase um milhão de reais, dinheiro suficiente para construir cerca de 150 casas populares por mês.

O estrangulamento das finanças de Dourados é tamanho que, para quitar em 15 meses todas as cobranças que estão sendo feitas, o prefeito Tetila teria que utilizar toda a arrecadação do município para pagamento e “fechar as portas” da Prefeitura de Dourados pelo mesmo período, cortando todas as despesas com prestação de serviço (educação, saúde, habitação, etc), eliminando custeio e cessando o pagamento de salários. A hipótese, claro, é absurda, uma vez que a paralisação dos serviços públicos e o atraso dos salários dos servidores provocariam o caos financeiro de Dourados.

### EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688  
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretário Mun. de Governo  
Secretário Mun. de Fazenda  
Secretário Mun. de Administração  
Secretário Mun. de Saúde Pública  
Secretária Mun. de Educação  
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretário Mun. de Infra-Estrutura  
Secretário Mun. de Serviços Urbanos  
Secretário Mun. de Agricultura  
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667  
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636  
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684  
Luiz Seiji Tada 411 7663  
Wilson Valentin Biasotto 411 7672  
Alaércio Abrahão Santos 411 7135  
José Marques Luiz 411 7190  
Takeshi Matsubara 411 7636  
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606  
Mário C. Tompes da Silva 411 7100  
Guilherme Meldau Neto 411 7118  
Laércio Arruda 411 7116  
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Luiz Carlos Ribeiro 411 7190  
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163  
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701  
José Henrique Marques 411 7688

# Poder Executivo

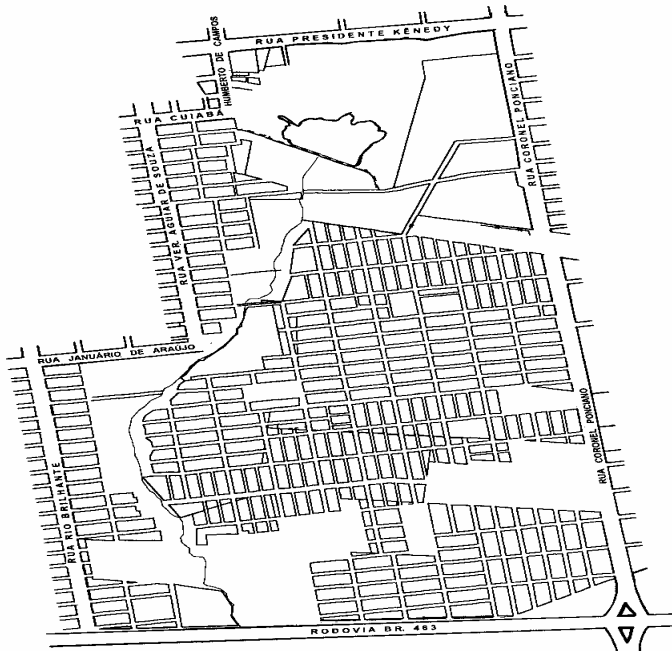
## Editais

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Dourados através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), comunica aos proprietários dos terrenos baldios, localizados nos bairros dos perímetros compreendidos entre os limites e ou vias abaixo descritas que deverão, obrigatoriamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital providenciar a Limpeza e Roçada de

#### SETOR 09

Limites: Avenida Joaquim Teixeira Alves/Presidente Kennedy, Rua Coronel Ponciano, BR 463, Rua Rio Brillante, Rua Januário de Araújo, Rua Vereador Aguiar de Souza, Rua Cuiabá, Rua Ignácia Genoveva de Matos (Antiga Humberto de Campos).



#### Bairros que englobam o setor:

Conjunto Residencial Izidro Pedroso, Parque Nova Dourados, Parque dos Coqueiros, Parque dos Coqueiros II, Jardim Terra Roxa, Jardim Santa Rita, Jardim Canaã III, Jardim Flamoboyant, Parque dos Beija Flores e Jardim Colibri.

seus terrenos. O não cumprimento do presente Edital de notificação no prazo estabelecido, acarretará aos proprietários, além da multa, de acordo com a Lei nº 1067, de 28 de dezembro de 1979 (Código de Posturas do Município), artigos 170 e 174, a execução dos serviços pela Prefeitura, cujo custo será cobrado do proprietário do terreno, acrescido de 10% (dez por cento). A título de administração e da multa aplicada em dobro, referente a reincidência pelo não cumprimento dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

#### SETOR 13

Limites: Córrego Laranja Doce, Limite de Chácara, Rua Fillinto Muller, Rua Monte Alegre, Rua Humberto de Campos, Rua Iguassú, Corredor Público.



#### Bairros que englobam o setor:

Chácaras Caiuás, Vila Nossa Senhora de Fátima, Vila Hiran P. Matos, Vila Aracy, Vila Norte, Jardim dos Estados, Vila Barros, Vila Índio, Vila Rosa, Jardim Murakami, Jardim Marília, Jardim Alto da Monte Alegre, Jardim Continental, Vila Arapongas, Jardim Santa Brígida, Jardim Piratininga, Vila São Jorge, Jardim Monte Líbano, Vila Mary, Vila Icassati, Chácara 118, Jardim Laranja Doce, Jardim Aydê, Jardim Carisma, Parque Residencial Pelicano, Jardim Canaã I e Jardim Maracanã.

### EDITAL

Prefeitura Municipal de Dourados, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente – Pantanal - IMAP/SEMA(MS), a Licença

Prévia para atividade de Construção de 11 casas populares, localizado na Quadra 101-A Loteamento Cidade Eldorado no distrito de Itahum – Município de Dourados (MS). Não foi determinada Estudo de Impacto Ambiental.

## Licitações

### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 026/2003/CLC/PMD CONVITE N.º 023/2003

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através do Gabinete do Prefeito, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Aquisição de material de expediente, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania Empresas classificadas: Fabrício Dourado da Silva & Cia. Ltda., nos itens 01, 04, 20, 29, 38, 39 e 40, pelo valor global de R\$ 438,50 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); Varricho & Varricho Ltda., nos itens 02, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 23, 25, 26, 30, 32, 41 e 42, pelo valor global de R\$ 820,01 (oitocentos e vinte reais e um centavo); Papelaria Douravivo Ltda., nos itens 03, 09, 13, 14, 18, 21, 27, 28, 31, 33 e 36 pelo valor global de R\$ 2.953,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); Infopel – Informática e Papelaria Ltda., nos itens 07, 015, 16, 17, 19, 22, 24, 34, 35, 37 e 43 pelo valor global de R\$ 875,74 (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Dourados/MS., 14 de abril de 2003.

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO CONVITE N.º 023/2003. DOURADOS-MS., 14 DE ABRIL DE 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO “PRORROGAÇÃO DE PRAZO”

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2003

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que a licitação abaixo relacionada teve seu prazo de abertura e julgamento prorrogado, como segue:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 050/2003/CLC/PMD  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL: N.º 012/2003

OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos a serem utilizados na pavimentação e terraplanagem em diversos locais do Município de Dourados/MS., objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.

DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA: Dia 09 de maio de 2003, às 09:00 horas, na Coordenadoria de Licitações e Compras, à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Dourados/MS., 22 de abril de 2003.

ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS  
Secretário Municipal de Fazenda

## Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 077/2003/CLC/PMD  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL: N.º 013/2003

OBJETO: Execução de serviços de transporte de estudantes universitários no percurso que liga o Terminal de Transbordo até a Cidade Universitária de Dourados, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em reunião

pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 09:00 horas, do dia 12 de maio de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Os documentos necessários à participação constam do Edital, que está a disposição dos interessados no endereço supra citado e que poderá ser adquirido em inteiro teor mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso.

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones (0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/MS., 22 de abril de 2003.

**ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

## Decretos

### DECRETO Nº 1647, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

"Nomeia Luzia Gomes Xavier De Azevedo-SESAUP"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada LUZIA GOMES XAVIER DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 09 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1614, DE 31 DE MARÇO DE 2003.

"Nomeia Andréa Londero Bonatto -SEMASHC"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada ANDRÉA LONDERO BONATTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Formação e Inclusão no Mercado, símbolo DGA-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 04 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1622, DE 04 DE ABRIL DE 2003.

"Nomeia Dinaci Vieira Marques Ranzi - GABINETE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada DINACI VIEIRA MARQUES RANZI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DGA-2, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 04 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1631, DE 07 DE ABRIL DE 2003.

"Exonera Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam exonerados, a pedido, os abaixo indicados, dos cargos adiante especificados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

1. ÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, símbolo: DGA-6, a partir de 01 de abril de 2003;
2. MARIA MARLENE SIPPERT, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo: DGA-5, a partir de 01 de abril de 2003;
3. ISABEL CRISTALDO PRADO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo: DGA-5, a partir de 01 de abril de 2003;
4. GILVONA CAVALCANTE MICAEL, ocupante do cargo de Provimento em Assistente II, símbolo: DGA-6, a partir de 01 de abril de 2003;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1632, DE 07 DE ABRIL DE 2003.

"Nomeia Servidores - Secretaria Municipal de Educação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os abaixo indicados, para exercerem os cargos adiante especificados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

5. DÉBORA KATIUCE AUGUSTO FLORÊNCIO, cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, símbolo: DGA-6, a partir de 01 de abril de 2003;
6. ÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS, cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo: DGA-5, a partir de 01 de abril de 2003;
7. GILVONA CAVALCANTE MICAEL, cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo: DGA-5, a partir de 01 de abril de 2003;
8. JOSEANE DA COSTA SOUZA, cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, símbolo: DGA-6, a partir de 01 de abril de 2003;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**Decretos****DECRETO Nº 1633, DE 07 DE ABRIL DE 2003.**

“Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão integrantes do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o § 3º do art. 22 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002, e no art. 48 da Lei nº 2.384, de 28 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, com fundamento no § 3º do art. 22 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002, 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assistente I, símbolo DGA-5 em 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DGA-4, pertencentes a Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, a partir de 01 de abril de 2003.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 17 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1634, DE 07 DE ABRIL DE 2003.**

“Nomeia Carlos Antonio Marinho Gonçalves - FUNCED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado CARLOS ANTONIO MARINHO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo DGA-4, lotado na Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 09 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1635, DE 07 DE ABRIL DE 2003.**

“Nomeia Eunice Izidoro de Souza - FUNCED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada EUNICE IZIDORO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, lotado na Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 09 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Raul Lídio Pedroso Verão**  
Diretor Presidente

**DECRETO Nº 1636, DE 09 DE ABRIL DE 2003.**

“Exonera José Gomes Leite Filho - FUNCED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, JOSÉ GOMES LEITE FILHO, do cargo de

Provimento em Comissão de Assistente I, símbolo DGA-5, lotado na Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, a partir de 31 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 09 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1637, DE 09 DE ABRIL DE 2003.**

“Nomeia José Gomes Leite Filho - FUNCED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado JOSÉ GOMES LEITE FILHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo DGA-4, lotado na Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 09 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1640, DE 08 DE ABRIL DE 2003.**

“Nomeia Selma Alves Da Silva - AGM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada SELMA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente I, símbolo DGA-5, lotada na Advocacia Geral do Município de Dourados, a partir de 07 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 08 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Edivaldo Francisco Fernandes**  
Advogado-Geral do Município

**DECRETO Nº 1641, DE 08 DE ABRIL DE 2003.**

“Nomeia Alceone Batista Sarate - FUNCED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado ALCEONE BATISTA SARATE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, lotado na Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 08 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

## Decretos

### DECRETO Nº 1642, DE 08 DE ABRIL DE 2003.

“Nomeia Adriana Macena Brito – SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada ADRIANA MACENA BRITO, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 03 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 08 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1643, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

“Nomeia Luciana Cristhina Ledesma-SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada LUCIANA CRISTHINA LEDESMA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 09 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1644, DE 09 DE ABRIL DE 2003

“Nomeia Rute Afonso Nascimento Souza-SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada RUTE AFONSO NASCIMENTO SOUZA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 09 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1645, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

“Exonera Lilian Cecília Rocha Izidoro- SESAUP”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, LILIAN CECÍLIA ROCHA IZIDORO, do cargo de provedor em comissão de Coordenadora Geral, símbolo DGA- 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 09 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1646, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

“Nomeia Orilete Marques-SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada ORILETE MARQUES, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 09 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1661, DE 14 DE ABRIL DE 2003.

“Nomeia Rude Junior Gonçalves - FUNCED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado RUDE JUNIOR GONÇALVES, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, lotado na Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 14 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1658, DE 14 DE ABRIL DE 2003.

“Exonera Rodrigo Casali - SEMAD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, RODRIGO CASALI, do Cargo de Provedor em Comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de janeiro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 14 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**Decretos****DECRETO Nº 1659, DE 14 DE ABRIL DE 2003.**

“Nomeia Katiúscia Lhopes do Couto”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada KATIUSCIA LHOPES DO COUTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 14 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1660, DE 14 DE ABRIL DE 2003.**

“Nomeia Eduardo Bryk - SEGOV”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado EDUARDO BRYK, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 14 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1621, DE 04 DE ABRIL DE 2003.**

“Nomeia Wellington Soares Montoro -SEMASHC”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado WELLINGTON SOARES MONTORO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 04 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO N.º1662, DE 14 DE ABRIL DE 2003.**

“Substitui membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam substituídos os representantes dos órgãos abaixo relacionados, a partir de 09 de abril de 2003, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano-CMDU, nomeados através do Decreto nº194, de 09 de abril de 2001, ficando assim representados:

-Representante do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente:  
Suplente: Elisângela Dantas da Luz (em substituição a Marcos Duarte)

-Representante da Secretaria de Assistência Social Habitação e Cidadania:  
Titular: José Roberto C. Buzzio (em substituição a Ledi Ferla)  
Suplente: Fabíola Silva Sabino (em substituição a José Roberto C. Buzzio)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 14 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1623, DE 04 DE ABRIL DE 2003.**

“Dispõe sobre a instituição de funções de confiança em órgãos integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o § 1º do art. 24 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Ficam instituídas, com fundamento no o § 1º do art. 24 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002, as seguintes funções de confiança:

I - 03 (seis) de Gestor de Serviço, símbolo DAI-1, no quadro da FUNCED – Fundação Cultural e de Esportes de Dourados;

II – 02 (dois) de Encarregado de Equipe, símbolo DAI-3, no quadro da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;

§ 1º - Os ocupantes das funções de confiança instituídas no caput deste artigo serão escolhidos, privativamente, dentre servidores ocupantes de cargos efetivos da Prefeitura Municipal.

§ 2º - A gratificação pelo exercício das funções de que trata este artigo corresponderá aos valores definidos para o respectivo símbolo no Anexo VIII da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - As vantagens financeiras estabelecidas por força do presente Decreto, terão seus efeitos, a partir de 01 de abril de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Dourados (MS), 04 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**José Marques Luiz**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1656, DE 14 DE ABRIL DE 2003.**

“Re-ratifica Decreto N.º 1567 - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora indicada;

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º, do decreto nº 1567, de 25 de Março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, MARIA DE FÁTIMA METELARO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo, símbolo DGA-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 17 de março de 2003.”

Artigo 2º - Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos pelo decreto suso aludido.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 14 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

## Decretos

### DECRETO Nº 1639, DE 08 DE ABRIL DE 2003.

“Altera disposições do Decreto nº 1.324, de 13 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o Regulamento da Campanha do IPTU 2003 e institui a Comissão Organizadora de Premiação do IPTU 2003”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Os arts. 8º, 9º, 14 e 22, todos do Decreto n.º 1.324, de 13 de janeiro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Os sorteios serão realizados, na presença da Comissão Organizadora e de pessoas da comunidade, em locais e horários divulgados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por edital publicado na imprensa oficial e local.”

“Art. 9º - Os participantes do concurso correrão a 5 (cinco) prêmios, cujos sorteios serão realizados nas seguintes datas:

- I – 01.03.2003, 1 (um) carro zero quilômetro;
- II – 17.05.2003, 1 (uma) moto 100 CC;
- III – 19.07.2003, 1 (uma) moto 100 CC;
- IV – 20.07.2003, 1 (uma) moto 100 CC;
- V – 20.12.2003, 1 (um) carro zero quilômetro.

“Art. 14. – Fica constituída a Comissão Organizadora da “Campanha de Premiação do IPTU 2003” integrada por 04 (quatro) membros representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Governo, da Agência de Comunicação e da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados.”

“Art. 22. – Os membros da Comissão Organizadora da “Campanha de Premiação do IPTU 2003” serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades que representam por ato do Prefeito Municipal.”

Artigo 2º - Nos dias de realização dos sorteios da “Campanha de Premiação do IPTU 2003”, conforme datas fixadas no art. 9º do Decreto n.º 1324, de 13 de janeiro de 2003, serão sorteados prêmios extras para as pessoas da comunidade que comparecerem ao evento.

§ 1º A participação das pessoas da comunidade nos sorteios far-se-á através de cupons que serão distribuídos no dia e no bairro e adjacências onde se realizará o sorteio, antes do horário fixado para seu de início.

§ 2º Os prêmios extras serão entregues no momento, às pessoas presente ao

evento.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 08 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Alaércio Abrahão Santos**  
Secretário Municipal de Fazenda

### DECRETO Nº 1657, DE 14 DE ABRIL DE 2003.

“Re-ratifica Decreto N.º 1569, de 25 de abril de 2003 – SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora indicada;

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º, do decreto nº 1569, de 25 de Março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica nomeada TEREZINHA PICOLO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor- Executivo, símbolo DGA-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 20 de março de 2003.”

Artigo 2º - Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos pelo decreto suso aludido.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 14 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

## Outros Atos

### Ata

#### Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU

##### ATA N.º 126

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de Dois Mil e Treis, (27/03/2003) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU., Ana Luiza de Ávila Lacerda (Presidente) representante do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente, José Shigueo Oshiro (Secretário), representante da Superintendência de Infra-Estrutura, Daniella Arai Zanetta Bassam representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), Ahmad Hassan Gebara, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados-(AEAD), Luiz Antônio Nogueira representante de Construtoras de Dourados, Wilson Búzios Hernades (Vice-Presidente), Rui Barbosa Junior, representante da Associação Comercial e Industrial de Dourados-(ACID), nomeados pelo Decretos Municipais N. 194 de 09 de Abril de 2001, e de N.º 947 de 12 de julho de 2002, na qual foram decididos os seguintes assuntos:

01 – Folha de Consulta de Processo N.º 8.436/2003, que tem como requerente Dario Rodrigues de Queiroz Teixeira para liberação de Funcionamento de Assessoria e Consultoria Empresarial à Rua Benjamim Constant 1.935, Lote 20 da Quadra 07 do Jardim Girassol, Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade I, via local, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos do Município a atividade não residencial não está prevista. A rua Benjamim Constant não é coletora e nem está prevista para se tornar Coletora, pelo estudo do Iplan local. Cfe. vistoria do Iplan, não existe espaço reservado para estacionamento e trata-se de uma residência.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria de votos dos presentes, por tratar-se de atividade de pouco impacto em termos de incômodos para a comunidade local.

02 – Folha de Consulta de Processo N.º 7.227/2003, que tem como requerente Rodrigo Marques da Silva para liberação de Funcionamento de Xerox, Digitação, Artes Gráficas, Plotagem, à Rua Hilda Bergo Duarte 1.186, Quadra 04, Vila Planalto, Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade I, via Local, onde a atividade não residencial não é permitida no local cfe. a Lei de Uso dos Solos. O requerente anexa requerimento para reanálise com suas justificativas com mapa de ocupação do local. Conforme vistoria do Iplan, há espaço reservado para estacionamento, trata-se de uma residência e a rua Hilda Bergo Duarte está previsto para se tornar coletora.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria de votos dos presentes, pela tendência local de se tornar área comercial.

03 – Folha de Consulta de Processo N.º 8.643/2003, que tem como requerente Wilson Martelli para liberação de Funcionamento de Fundação de Ferro e Bronze, Fabricação de Tarugos, Buchas, Grelhas, Peças, Prestação de Serviços de Reparos de Maquinas e Peças à Av. Marcelino Pires 6.670, Lote 4 da Quadra 2 do Jardim Brasília, Dourados-MS, situado na Zona de Serviço I, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos do Município somente é permitida atividade industrial não incômoda. Já com parecer favorável do SEICTUR. Conforme vistoria do Iplan no local funciona Fundação e Comercio na frente, o prédio está em boa condição de funcionamento, não há espaço para estacionamento, e a vizinhança é comercial.

Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade de votos dos presentes, pelo histórico de uso passado com mesma atividade e que não se teve nenhuma reclamação dos vizinhos.

04 – Folha de Consulta de Processo N.º 7.505/2003, que tem como requerente Congregação Cristã no Brasil para liberação de Construção de um Templo Religioso, à Rua Ananias Artmam Rolim s/n, Lotes 11 e 12 da Quadra 48, no Jardim Novo Horizonte, Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade II, via Local, onde conforme a Lei de Uso dos Solos a atividade é permissível a critério do Conselho. Já com parecer desfavorável da Suprur/Iplan local, que conforme vistoria foi constatada que o terreno é baldio e que existem residências nas proximidades sendo que os lotes confrontastes também são baldios; as ruas Ananias A. Rolim e Maria Gomes, não são coletoras e nem estão previstas para se tornarem coletoras.

Decisão do Conselho: Desfavorável pela maioria de votos dos presentes, pelas forte tendência residencial do local.

05 – Folha de Consulta de Processo N.º 7.999/2003, que tem como requerente WP Textil Ltda para liberação de Funcionamento de Indústria de Fiação e Tecelagem para produção de de fios e tecidos de polipropileno, de polietileno, de pvc, e/ou de algodão, cortinas para aviários, big-bag, lonas para cobertura e transporte, sacria para grãos, adubos, sal e açúcar, Comércio, Importação e Exportação de produtos de fabricação, e Prestação de Serviços de industrialização a terceiros, à Rua Wanilton Finamore N. 875, Quadras 126 e 126A da Vila Industrial, Dourados-MS, situado na Zona de Serviço I, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos do Município só é permitida atividade Industrial que não seja incômoda a critério de Conselho.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria de votos dos presentes, desde que se enquadre às demais legislações tais como legislação tributária, ambiental, Código de Obras, Postura, etc...

**Ata**

06 – Folha de Consulta de Processo Nº 7.240/2003, que tem como requerente Transportadora de Cargas Brunetto Ltda para liberação de Funcionamento de Escritório para Contato da Empresa à Rua Brasil 945, Lote 12 da Quadra 3 da Vila São Francisco, Dourados-MS., situado na Zona de Serviço II, onde a atividade de Transportadora não é prevista no local, cfe. a Lei de Uso dos Solos. Conforme vistoria do Iplan local consta apenas uma residencial e que conforme a moradora no local não estaciona caminhões, e que os mesmos ficam todos na Ceval.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria de votos dos presentes, devendo a requerente apresentar declaração da Ceval de que autorizou estacionamento de caminhões nas suas instalações e declaração da requerente afirmando de que não estacionará veículos de carga nas imediações do endereço acima.

07 – Folha de Consulta de Processo Nº 7.849/2003, que tem como requerente Valdecir Atilio da Silva para liberação de Funcionamento de Tornearia Mecânica à Rua Wilson Dias Pinho 1.535, Lote 03 da Quadra 20, Jardim Marcia, nesta cidade de Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade II, via Coletora, onde a atividade não está prevista como permitida, cfe. a Lei de Uso dos Solos; permitido para indústria não incômoda a critério de Conselho. Conforme a Vistoria do Iplan, no local há espaço para estacionamento e pátio de manobra; os vizinhos são comerciais não havendo residências no entorno.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria de votos dos presentes, pelas condições físicas favoráveis apresentadas “in-loco”. No mais o requerente deverá providenciar proteção à vizinhança contra incômodos inerente à atividade e se adequar às normas ambientais.

08 – Folha de Consulta de Processo Nº 7.531/2003, que tem como requerente Ajuricaba Cortez de Lucena para liberação de Implantação de Academia de Ginástica à Alameda Dourados, Lote 8 da Quadra 14do Jardim Mônaco, nesta cidade de Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade II, via Local, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos do Município não é permitida atividade não residencial. Conforme vistoria do Iplan o terreno é baldio bem como o seu entorno; a Rua Alemanha está prevista para ser tornar coletora.

Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade de votos dos presentes, pela tendência da rua Alemanha de se tornar coletora conforme estudos do Iplan local.

09 – Folha de Consulta de Processo Nº 5.649/2003, que tem como requerente Batisti & Vieira Ltda para liberação de Funcionamento de Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios e Açougue à Rua Pedro Celestino 1.138, Lote P/12 da Quadra F da Vila Rui Barbosa, Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade I, via Local, onde conforme a Lei de Uso dos Solos a atividade não residencial não é permitida. O Requerente anexa suas justificativas às fls 06, anexando documentos de registros anteriores. Não foi providenciado regularização das edificações que conforme vistoria do Iplan se encontra em reforma.

Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade de votos dos presentes pelo critério de antiguidade da atividade comercial no imóvel..

10 – Folha de Consulta de Processo Nº 0766/2003, que tem como requerente Ativa Representação Comercial Ltda para liberação de Funcionamento de Representação Comercial por Conta de Terceiros (Ponto de Referência) à rua João Vicente Ferreira 4.135 Lote 03-A/B da Quadra 02 da Parte da Chácara 105, Dourados-MS., situado na Zona de Baixa Densidade II, via local, onde conforme a Lei de Uso dos Solos a atividade não residencial não é permitida no local.

Decisão do Conselho: O Conselho solicita para que o requerente especifique melhor a atividade em questão

11 – Folha de Consulta de Processo Nº 6.868/2003, que tem como requerente Clarice Aparecidada de Jesus Cardoso para liberação de Funcionamento de Escritório de Representação Comercial (Ponto de Referência) à Rua Alameda dos Brilhantes 160, Lote 9 da Quadra J no Campo Dourados, Dourados-MS, situado na Zona de Média Densidade II, via local, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos a atividade não residencial não é permitida. Cfe. vistoria do Iplan há apenas uma residência no local; a Alameda dos Brilhantes não é coletora e nem está previsto para se tornar.

Decisão do Conselho: O Conselho solicita para que o requerente especifique melhor a atividade em questão.

12 – Processo Nº 097/2003, que tem como requerente Comunidade Luterana Estrela de Belém para liberação de Licença para Construção de uma Capela a Rua Major Capilé Lotes 18, 19 e 20 da Quadra 15, Vila Maxwell, nesta cidade de Dourados-MS., situado na Zona de Média Densidade I, via local, onde a atividade é permissível conforme a Lei de Uso dos Solos do Município em vigor. O Processo já foi assunto da reunião anterior, onde obteve parecer desfavorável, pois que se entendia que a atividade não era permitida, na interpretação da lei, por estar numa via local, não coletora, e que retorna para um novo parecer. O requerente anexa documentações referentes a registros da entidade tais como ata da fundação, Estatuto, CNPJ, Ata da Eleição da Diretoria atual, tudo em cópia xerográfica.

Decisão do Conselho: Nesta ocasião, analisando a situação e riscos que a entidade estará submetido, este Conselho opina favoravelmente pela maioria de votos dos presentes com a anuência dos vizinhos.

13 – Folha de Consulta de Processo Nº 1.456/2003, que tem como requerente Claudionor Ignácio Moreno para liberação de Funcionamento de Ponto de Referência para Prestação de Serviços – Fabricação de Artigos de Serralheria à rua Espanha, Lote 3 da Quadra 17 do Bairro Jardim Europa, Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade II, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos do Município não é permitida atividade não residencial no local. O Requerente alega que os serviços serão executados no local de entrega. O processo já foi objeto de análise da reunião anterior, obtendo um parecer desfavorável deste Conselho, por entender que a atividade de Serralheria necessita de local mais apropriado. O requerente anexa o Contrato Social da empresa. Conforme vistoria “in-Locco” trata-se de uma residência, com vizinhança residencial, e sem propaganda, sendo que a rua Espanha não é coletora e nem está relacionado para se tornar.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria de votos dos presentes, pela argumentação da representante da parte contábil da empresa, de que realmente não haverá

nenhuma atividade comercial ou de serviços da empresa, servindo o local, apenas como ponto para recebimento de correspondência, argumentos estes acatados pelo Conselho como verdadeiros.

14 – Folha de Consulta de Processo Nº 8.001/2003, que tem como requerente Native Representação Comercial Ltda para liberação de Funcionamento de Ponto de Referência para Repres. Comercial por Conta de Terceiros, Consultoria, Acessoria Agropecuária à Rua Cuiabá 1050 Bloco D Apto.-14 do Conj Habitacional Wladomiro do Amaral, Lote A da Quadra 1 Centro, Dourados-MS., situado na Zona de Serviço I, porém num conjunto habitacional.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria de votos com autorização do condomínio, não sendo permitidos depósitos, movimentações de mercadorias e de pessoas no local, por tratar-se de uma área condominial.

15 – Folha de Consulta de Processo Nº FC-034/2003, que tem como requerente Mauro Vieira da Silva (Mercearia Souza) para liberação de Funcionamento de Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (Mercearia) à Rua Astúrio Martins da Silva 1.725, Lote 9 da Quadra 15 no Jardim Novo Horizonte, Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade II, via local, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos a atividade não residencial não é permitida. Conforme vistoria do Iplan há apenas um salão comercial pequeno em bom estado de conservação, não havendo local para estacionamento, sendo que a rua Astúrio Martins da Silva não é coletora e nem está previsto para se tornar.

Decisão do Conselho: Desfavorável pela maioria de votos devido a rua Astúrio Martins da Silva não possuir a tendência de se tornar comercial, conforme definição do Iplan.

16 – Folha de Consulta de Processo Nº 7.156/2003, que tem como requerente Antônio Cezar dos Reis Andrade para liberação de Funcionamento de Fabricação e Comércio de Móveis em Geral e Reformas à Av. Marcelino Pires 7505, Lote 6 da Quadra 26 no Jardim Márcia, Dourados-MS, situado na Zona de Serviços II, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos somente é permitida atividade de Indústria não incômoda a critério de Conselho. Conforme vistoria do Iplan há um salão comercial no local em situação precário não oferecendo condições físicas para funcionamento.

Decisão do Conselho: O Conselho opina por considerar a atividade como não incômoda para a localidade em que se encontra, pela maioria de votos dos presentes.

17 – Folha de Consulta de Processo Nº 7.781/2003, que tem como requerente Carlos Osamu Noguchi para liberação de Funcionamento de Beneficiadora e Empacotadora de Arroz à Rua Bela Vista, Lotes 3, 4 e 5 da Quadra 80 na Água Boa, Dourados-MS, situado na Zona de Serviço IV, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos a atividade Indústria incômoda não é permitida. Cfe. vistoria do Iplan trata-se de um barracão sem reboco, havendo espaço para estacionamento e pátio de manobra e que no entorno existem residências e comércios.

Decisão do Conselho: Favorável para funcionamento da atividade pela maioria de votos desde que obedeça as normas técnicas do meio ambiente tanto para a poluição sonora quanto de partícula no ar.

18 – Folha de Consulta de Processo Nº 8.056/2003, que tem como requerente Eva Cessar Barbosa para liberação de Funcionamento de Comércio Varejista de Produtos de Padaria e Confeitaria, Com. Varejista de Mercadorias em Loja de Conveniências à Rua Raul Frost 2195, Lote 05 da Quadra 35 no Conj. Habitacional Izidro Pedrosa, Dourados-MS, situado na Zona de Média Densidade II, via local, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos a atividade não residencial não é permitida. Cfe. vistoria do Iplan há um salão em reforma, não havendo espaço para estacionamento, e salão voltado para Rua Raul Frost que está selecionada para ser coletora.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria de votos pela tendência da Rua Raul Frost de se tornar comercial.

19 – Folha de Consulta de Processo Nº 8.257/2003, que tem como requerente Ailton Estevão para liberação de Funcionamento de Tenda de Umbanda Reino de Oyá à Rua Rui Barbosa 490, Lote 8 da Quadra 23 na Vila Cachoeirinha, Dourados-MS, situado na Zona de Média Densidade II, via local, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos a atividade não residencial não é permitida. Cfe. vistoria do Iplan há apenas uma residência com conservação precária, não havendo espaço para estacionamentos tendo a vizinhança todas residenciais sendo que a rua Rui Barbosa não é coletora e nem está selecionada para se tornar.

Decisão do Conselho: Desfavorável pela maioria de votos por estar no local não adequado para a atividade.

20 – Folha de Consulta de Processo Nº 1.330/2003, que tem como requerente Creuza Torales Tetila para liberação de Funcionamento de Serviços de Berçário à Rua Cornélia Cerzósimo de Souza, Lote 16 da Quadra 6 na Vila Aurora, Dourados-MS, situado na Zona de Média Densidade II, via local, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos a atividade não residencial não é permitida.

Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade de votos com proteção adequado à vizinhança contra incômodo inerentes à atividade, por ser considerado um serviço de resultado social.

Em Tempo: Para o Item 04, o Iplan local foi de parecer de que cabe recurso, juntado documentos da Instituição, escritura do terreno e anuências dos vizinhos;

Para o Item 13, o Iplan local optou pelo indeferimento conforme Cláusula 5 do Contrato Social, e por tratar-se de área estritamente residencial e via local;

Para o Item 14 o Iplan local defere com anuência do Condomínio e Cópia da Ata da nomeação da diretoria do condomínio;

Para o Item 15 o Iplan local solicita informações se tem ou não projeto aprovado, o que foi informado que não;

Para o demais Itens o Iplan local confirma o parecer do conselho.